

Publicidade Institucional do Estado



Relatório de abril de 2016

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante ERC) tem por competência, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 10.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, verificar e fiscalizar o cumprimento dos deveres de comunicação e transparência previstos sobre as campanhas de publicidade institucional do Estado l e, ainda, o dever de aplicação da percentagem a afetar a órgãos de comunicação local e regional em cada campanha.

No exercício de tais competências, a ERC procede à análise das informações remetidas pelas entidades abrangidas pela citada lei, designadamente os serviços da administração direta do Estado, institutos públicos e as entidades que integram o setor público empresarial.

Após a implementação da plataforma eletrónica, a ERC disponibilizará, no seu sítio de internet, um relatório mensal sobre a adjudicação das campanhas de publicidade institucional do Estado.

A ERC continua a proceder ao esclarecimento de pedidos de informação (por escrito e telefone) sobre a aplicação do regime jurídico da Lei n.º95/2015, de 17 de agosto.

Tendo em consideração a escassez de comunicações que têm sido recebidas pela ERC, foi remetida circular informativa sobre os deveres previstos no citado diploma às seguintes entidades da Administração Direta do Estado, onde foi feito apelo para a sua divulgação pelos organismos sob a respetiva tutela:

- 1) Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros;
- 2) Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- 3) Secretaria-Geral do Ministério das Finanças;
- 4) Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional;
- 5) Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna;
- 6) Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;
- 7) Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- 8) Secretaria-Geral do Ministério da Educação;
- 9) Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;
- 10) Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;
- 11) Secretaria-Geral do Ministério da Economia;
- 12) Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente;
- 13) Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;
- 14) Secretaria-Geral do Ministério do Mar;
- 15) Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP);
- 16) Agência para a Modernização Administrativa (AMA);
- 17) Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA);
- 18) Direção Geral do Consumidor (DGC);
- 19) Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE);
- 20) Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC).

Relativamente à Administração Indireta do Estado (Institutos Públicos) e ao Setor Público Empresarial, foram consideradas as seguintes entidades:

- 1) Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA);
- 2) Laboratório de Energia e Geologia (LNEG);
- 3) Instituto Nacional de Estatística (INE);
- 4) Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI);
- 5) Instituto Português da Qualidade (IPQ);
- 6) Instituto Ricardo Jorge, I.P;
- 7) Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (IMPIC);

- 8) Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P;
- 9) Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P;
- 10) Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I.P;
- 11) Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P;
- 12) Turismo de Portugal, I.P;
- 13) Comboios de Portugal, E.P.E;
- 14) Metropolitano de Lisboa, E.P.E;
- 15) REFER, Infraestruturas de Portugal, E.P.E;
- 16) NAV Portugal, E.P.E;
- 17) IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E;
- 18) ENMC – Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis, E.P.E;
- 19) Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI).

Com base nas informações remetidas pelas entidades abrangidas por este regime ao abrigo do dever de comunicação previsto no artigo 7.º, procedeu-se à identificação e análise das campanhas de publicidade institucional do Estado comunicadas a esta entidade reguladora durante o mês de abril de 2016, nomeadamente o montante investido e órgão de comunicação social utilizado, conforme se demonstra na figura 1:

Fig. 1 – Entidades que procederam ao dever de comunicação durante o mês de abril de 2016

Designação da Entidade	Montante Investido	Órgão de Comunicação Social	
Escola Superior de Saúde de Viseu	€ 2.952	Imprensa	Jornal do Centro
Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020	€ 799.50	Imprensa	Público
Serviços Sociais da Administração Pública [SSAP]	€ 110.70	Imprensa	Diário de Notícias
Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	€ 1,120,54	Imprensa	Diário de Leiria
		Rádio	TSF Rádio Notícias